



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI COMPLEMENTAR N.º 100/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE: CORRIGE O QUADRO DE VAGAS DO ANEXO DA LC 090/15, QUE INTEGRA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 018/03 (PCCS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** - Fica corrigido o quadro demonstrativo de vagas a que se refere o Artigo 9.º da LC 090/15, de 06 de outubro de 2015, que integra a LC n.º 018/2003, fixando 03 (três) vagas para o cargo 305/NS – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 14 de dezembro de 2018.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: [pmesper@terra.com.br](mailto:pmesper@terra.com.br) Site: [pmportoesperidiao.com.br](http://pmportoesperidiao.com.br)